

## PORTARIA CRC-CE N.º 333/2017

A Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que preceitua o Art. 4º da Resolução CRC nº 665/2016, de 07 de novembro de 2016, que aprovou o orçamento para o exercício de 2017.

**CONSIDERANDO** a necessidade de suprir dotações orçamentárias,

### RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais) para as seguintes dotações em cumprimento a Lei 4.320/64:

Rubrica	Descrição	R\$
6.3.1.3.01.01	MATERIAL DE CONSUMO	
6.3.1.3.01.01.014	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTO	3.000,00
6.3.1.3.02.01	SERVIÇOS	
6.3.1.3.02.01.004	SERVIÇOS DE INSTRUTORES	10.000,00
6.3.1.3.02.01.006	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	5.000,00
6.3.1.3.02.01.022	DEMAIS SERVIÇOS PROFISSIONAIS	5.000,00
6.3.1.3.02.01.030	MANUTENÇÃO E CONSERV. DOS BENS IMÓVEIS	20.000,00
6.3.1.3.02.01.031	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	5.000,00
6.3.1.3.02.01.033	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	5.000,00
6.3.1.3.02.01.036	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	5.000,00
6.3.1.3.02.01.040	PUBLICAÇÕES TÉCNICAS	10.000,00
6.3.1.3.02.01.046	ENCADERNAÇÃO DE DOCUMENTOS	10.000,00
6.3.1.3.02.01.047	INSCRIÇÕES	5.000,00
6.3.1.3.02.03	DIÁRIAS	
6.3.1.3.02.03.001	DIÁRIAS – FUNCIONÁRIOS	3.000,00
6.3.1.3.02.03.002	DIÁRIAS – CONSELHEIROS	20.000,00
6.3.1.3.02.03.003	DIÁRIAS – COLABORADORES	20.000,00
6.3.1.6.01.01	TRIBUTOS	
6.3.1.6.01.01.001	INSS SOBRE SERVIÇOS PRESTADOS	2.000,00
6.3.1.6.01.01.003	DESPESAS JUDICIAIS	2.000,00
6.3.1.6.01.02	CONTRIBUIÇÕES	
6.3.1.6.01.02.001	COTA PARTE	85.000,00
6.3.1.9.01.01	DEMAIS DESPESAS CORRENTES	
6.3.1.9.01.01.001	SENTENÇAS JUDICIAIS	10.000,00
6.3.1.9.01.01.004	DESPESAS MIÚDAS DE PRONTO PAGAMENTO	10.000,00
		<b>235.000,00</b>



Art. 2º - Os recursos para cobertura deste Crédito Suplementar serão provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

<b>Rubrica</b>	<b>Descrição</b>	<b>R\$</b>
6.3.1.1.01.01	REMUNERAÇÃO PESSOAL	
6.3.1.1.01.01.001	SALÁRIOS	200.000,00
6.3.1.1.01.01.002	GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	15.000,00
6.3.1.1.01.01.003	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	20.000,00
		<b>235.000,00</b>

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE

Fortaleza(Ce), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017

CLARA GERMANA GONÇALVES ROCHA  
Presidente

